ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 2.781, de 8 de maio de 1967.

CRIA no quadro de funcionários da Prefeitura, trinta (30) cargos de profe sôras.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de funcionários da Prefeitura trinta (30) cargos de professôras primárias, que serão preenchidos em caráter interino, sendo 10 (dez) com exercício na sêde do Município, por formadas e vinte (20) por leigas, com exercício no interior, percebendo as formadas cinquênta cruzeiros novos (NCR$ 50,00) e as leigas trinta cruzeiros novos (NCR$30 mensais.

Art. 2º - O encargo acima criado correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de Operações de Crédito a ser aberto por antecipação de receita, de acôrdo com o disposto no art. 4º do Orçamento vigênte.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 8 de maio de 1967.

(Elias Ribeiro Pinto)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaría aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete.

(Dr. Alberico Mendes de Návoa)
Secretário Municipal